# EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA



PARECER TÉCNICO Nº 039/2024 – EMPREL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ELETRÔNICA
OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 21/2024 - SEI Nº 33.025248/2024-81
SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO RECIFE





# Parecer Técnico nº 039/2024 - Análise de Viabilidade Técnica de aquisição de Equipamentos em Resposta ao OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 21/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE

# INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 21/2024 - SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC para contratação de serviços de Técnicos de Eletrônica que tem por objeto "solicitar a emissão de Parecer Técnico acerca da presente licitação para contratação de empresa especializada em serviços de técnicos em eletrônica, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE SAÚDE da P.R., através do Ofício SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 21/2024, de 23 de abril de 2024, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

"Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica."

#### **CONTEXTO**

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura do Recife, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas pelos seus servidores. Portanto é imprescindível o serviço de manutenção e suporte de seu parque tecnológico, que inclui cerca de 4.500 computadores, 2.000 impressoras, 2.000 tablets, 1.200 smartphones, 470 links de dados, 300 linhas telefônicas e diversos periféricos. Este parque tecnológico está distribuído em mais de 300 endereços e tende a aumentar consideravelmente nos próximos anos devido aos projetos em curso e planejados.

A prefeitura não possui equipe própria para atender essa demanda, sendo o atendimento realizado por empresa terceirizada. O serviço prestado é de grande importância, envolvendo instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de TIC e ativos de rede para todas as unidades e serviços de saúde cuja gestão é municipal. As 133 Unidades de Saúde da Família utilizam o sistema e-SUS PEC para atendimentos aos cidadãos, e qualquer incidente nos equipamentos e/ou rede de acesso que inviabilize o acesso ao sistema interfere diretamente no atendimento à população. A Estratégia de Saúde Digital do Recife tem como meta expandir a implantação de sistemas de prontuário eletrônico do paciente para todas as demais unidades da rede de saúde, tornando os atendimentos ainda mais dependentes do pleno funcionamento dos ativos de TIC.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo

Parecer Técnico N° 039/2024 - EMPREL Página: 1/3
Data da Emissão: 15/08/2024 Hora: 10:20





principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela SESAU, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

### ESCOPO DA ANÁLISE

Este parecer técnico tem como objetivo analisar a viabilidade técnica do Termo de Referência para contratação do serviço de manutenção técnica do parque de TI da SESAU, além dos impactos e adequações dos mesmos ao ambiente da Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife. Conforme o Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

# DA ANÁLISE DO SERVIÇO ENVOLVIDO

#### Do Serviço desejado:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos em Eletrônica será realizada por meio de licitação baseada no Termo de Referência analisado neste documento.

SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRÔNICA	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos em Eletrônica (manutenção, instalação, operação e quaisquer outras intervenções técnicas necessárias na infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da Secretaria de Saúde do Recife), com dedicação de mão de obra exclusiva, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses em conformidade com as condições e especificações contidas neste documento e seus anexos.

#### **ANEXOS**

**Anexo 1 -** OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 21/2024 – PR – 2592262 – SEI Nº 33.025248/2024-81

Anexo 2 – ETP\_SUPORTE TI v1.docx

Anexo 3 - TR\_SUPORTE TI v1.docx

 Parecer Técnico N° 039/2024 - EMPREL
 Página: 2/3

 Data da Emissão: 15/08/2024
 Hora: 10:20





#### **CONCLUSÃO**

Considerando as conclusões alcançadas nos pontos do escopo das especificações do Termo de Referência, seus anexos e do Estudo Técnico Preliminar encaminhado para análise, elaboramos este parecer técnico para subsidiar o Processo Licitatório sob o Grupo de Fornecimento: Serviços técnicos eletrônicos e de gestão da informação (CADUS 108). Com base na análise técnica realizada, concluímos que os serviços pretendidos são tecnicamente viáveis para o fim a que se destinam. Portanto, declaramos não haver impedimentos quanto a esta contratação.

Recife 15 de agosto de 2024

Everaldo Rodrigues da Silva Matrícula: 500-2 Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9 Departamento de Atendimento ao Usuário

Parecer Técnico N° 039/2024 - EMPREL Página: 3/3
Data da Emissão: 15/08/2024 Hora: 10:20